



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO CREFITO-17**

PORTARIA CREFITO-17 Nº 03_2024, DE 06 FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre revogação das Portarias nº 11/2022, 14/2022, 22/2022, ratificação da Portaria nº 27/2023 por tempo determinado, criação da Comissão de Contratação, designação do Agente de Contratação, e dá outras providências, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e na conformidade com o preceituado no inciso I do Artigo 48 da Resolução COFFITO-182;

CONSIDERANDO o art. 190 da lei 14.133/21, que dispõe sobre a tramitação dos processos licitatórios e os contratos firmados anteriores a vigência da nova lei;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação temporária da Comissão Permanente de Licitação enquanto perdurarem os contratos firmados sob a égide da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da fase de transição entre as duas leis federais que disciplinam os processos licitatórios;

CONSIDERANDO o art. 7º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, que atribui à autoridade máxima do órgão a gestão e competência de designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO CREFITO-17**

CONSIDERANDO o art.8º da Lei 14.133/21, que prevê a criação da Comissão de Contratação e dispõe sobre as regras de atuação do(a) agente de contratação;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 261ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada dia 17 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos ajustes procedimentais para o ideal enquadramento à determinação legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar expressamente as portarias nº 011/2022, 014/2022, as quais versam sobre Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como a portaria nº 022/2022, que versa sobre a Comissão Especial de Licitação.

Art. 2º Ratificar a portaria nº 27/2023, em seus próprios termos, a qual disciplina de forma derradeira sobre a atual estrutura e composição da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Permanente de Licitação – CPL permanecerá com suas atribuições inalteradas, frente os contratos firmados pelo Crefito-17, decorrentes de procedimentos licitatórios iniciados com base na lei 8.666/93 e lei 10.502/2002, desde que suas publicações tenham ocorrido até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo Segundo – A Comissão Permanente de Licitação – CPL será automaticamente extinta quando for encerrado, por qualquer motivo, o último contrato decorrente de procedimentos licitatórios iniciados com base na lei 8.666/93 e lei 10.502/2002 firmado pelo Crefito-17.

Art. 3º. Criar a Comissão de Contratação do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 17ª região.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 17ª
REGIÃO CREFITO-17**

Art. 4º. Designar como membros da Comissão de Contratação os seguintes profissionais:

Juliana Dantas Andrade, inscrita no Crefito nº 56005-F;

Tatiane de Oliveira Santos, inscrita no CPF nº 002.xxx.xxx-74

Jéssica Paloma Rosa Silva, inscrita no Crefito nº 277422-F;

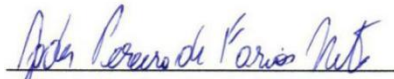
Art. 5º. Integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação, o recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, sem prejuízo de outras atribuições definidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º. Designar para atuar como Agente de Contratação, a colaboradora Juliana Dantas Andrade, inscrita no Crefito nº 56005-F.

Parágrafo único. Ao Agente de Contratação compete tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, sem prejuízo de outras atribuições definidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 06 de fevereiro de 2024.


Dr. Jader Pereira de Farias Neto
Presidente do CREFITO-17